

PRPG

PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

Edital 03/2026 - Edital Interno de Seleção para ingresso como Estudante Especial no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal) 2026-2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, da Universidade Federal de Jataí (PPGA-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as exigências da Resolução CONSUNI 039/2022, da Resolução CONSUNI 024/2024 e a Lei Federal 9.784 de 1999, torna público o edital de inscrição e seleção para **Estudante Especial** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, para o preenchimento de vagas para o **segundo semestre letivo do ano de 2026**.

2. DO PÚBLICO

Estão aptos a concorrer às vagas os portadores de diplomas de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias ou áreas afins ao programa, em cursos reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro programa de pós-graduação *Strictu Sensu*. Alunos de graduação da UFJ serão avaliados à parte deste edital em obediência e de acordo com as Resoluções CONSUNI da UFJ mencionadas anteriormente.

3. DAS VAGAS

- 3.1** Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição (Anexo I).
- 3.2** Os candidatos poderão se inscrever em até duas disciplinas dentre as oferecidas pelo PPGA no segundo semestre de 2026. As disciplinas disponíveis e o número de vagas estão apresentados no Quadro 1.
- 3.3** A matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas ofertadas, sendo que a disciplina poderá ser cancelada, caso não tenha matrícula de alunos regulares.

Quadro 1: Disciplinas ofertadas no semestre 2026.2 pelo PPGA.			
Disciplina/Créditos	Horários	Docentes	Vagas
Fitopatologia Geral (32 horas - 2 créditos)	Segunda-feira 09:30-11:10	Profa. Dra. Luciana Celeste Carneiro	5
Plantas de Cobertura e Adubos Verdes (32 horas - 2 créditos)	Quarta-feira 07:30-09:10	Prof. Dr. Paulo Cesar Timossi	5
Tecnologia de Produção de Culturas Energéticas (64 horas - 4 créditos)	Terça-feira 13:30-17h10	Prof. Dr. Cláudio Hídeo Martins Costa	2
Fertilidade do Solo em Sistemas de Produção Agrícola (32 horas - 2 créditos)	Segunda-feira 13:30-15h10	Prof. Dr. Simério Carlos Silva Cruz	5

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para Estudante Especial serão realizadas no período de **29/06/2026 a 10/07/2026**, via e-mail do PPGA, ppga@ufj.edu.br. As inscrições serão recebidas, via e-mail, até às 17h (horário de Brasília) do dia 10/07/2026.

4.2 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar, para o e-mail do PPGA, os seguintes documentos, em um único arquivo pdf:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC na área de Ciências Agrárias ou áreas afins ao programa.
- c) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente PREENCHIDA E ASSINADA.
- d) Currículo Lattes (CL) atualizado, contendo as principais atividades acadêmicas de pesquisa e produções do candidato(a), COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (Anexo II). Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original. O CL e os comprovantes das produções acadêmicas devem ser enviados em arquivo no formato pdf.
- e) As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGA ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 4.2, via e-mail do PPGA.

5.2 Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelos Correios. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (item 7) e divulgada na página do PPGA (<https://ppga.ufj.edu.br/>).

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Estudante Especial do PPGA será realizado pela Comissão de Seleção do PPGA, de acordo com o cronograma (item 7).

6.2 O Processo de seleção constituirá dos seguintes critérios:

- a)** Os candidatos com inscrições homologadas estarão aptos para matrícula matrícula nas disciplinas de interesse, desde que haja vaga remanescente.
- b)** Caso o número de candidatos neste edital exceda o número total de vagas na disciplina, haverá análise curricular, de acordo com o Anexo II. Para ranqueamento dos candidatos, a maior nota do currículo será transformada em 10,0 pontos e todas as demais notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.
- c)** Após análise curricular os candidatos serão classificados em ordem decrescente e alocados na disciplina pleiteada até que finde o número de vagas disponíveis.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo de Inscrição e Seleção será realizado de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo para Estudante Especial do Edital nº 09/2024 do PPGA.		
Atividade	Data	Horário
Período de inscrição	29/06/2026 à 10/07/2026	até 17h
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	13/07/2026	até 12h
Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição	13 à 15/07/2026	até 17h
Resultado Preliminar dos classificados	16/07/2026	até 12h
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	16 à 17/07/2026	até 17h
Resultado dos selecionados	20/07/2026	até 12h
Matrícula dos(as) estudantes especiais	20 à 21/07/2025	até 17h
Início do Semestre 2026.1	17/08/2026	

7.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do programa:

<https://ppga.ufj.edu.br/>

8 DA MATRÍCULA

8.1 Todos os candidatos selecionados para as disciplinas listadas no Quadro 1 serão matriculados no período de **20 a 21/07 de 2026**

8.2 A matrícula será realizada exclusivamente pela coordenação do PPGA, assim que o candidato selecionado enviar um e-mail mencionando que concorda em ser matriculado nas(s) disciplina(s) em que foi selecionado (ppga@ufj.edu.br),

8.3 O candidato selecionado, depois de matriculado, deverá participar das aulas e estará sujeito às normas que regem a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Jataí e Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

8.4 A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal de Jataí.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas do Processo Seletivo contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 9.2** Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 9.3** O candidato deverá manter o seu endereço de e-mail atualizado, na Secretaria do PPGA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 9.4** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto deste processo seletivo.
- 9.5** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação ou pela Comissão de Seleção do PPGA-UFJ.

Jataí, 29 de julho de 2026.

Profa. Dra. Luciana Celeste Carneiro
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Universidade Federal de Jataí

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL
2º SEMESTRE – 2026**

Informações Pessoais:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

Nome da Disciplina (por ordem de prioridade):

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: (caso não seja selecionado na primeira opção e caso haja vaga remanescente):

Jataí, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Critérios de Avaliação para Análise Curricular			
ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1. Monitoria em disciplina de curso de graduação	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
4. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
5. Organização de eventos científicos	0,2 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
6. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
7. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		
8. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		

10. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
11. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
12. Iniciação à Extensão institucionalizada (Bolsista ou Voluntário)	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
13. Participação em Ligas Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	0,5 ponto/semestre letivo Máximo 5,0 pontos		
14. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
15. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com mais de 20 h	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
16. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com menos de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
17. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
18. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com menos de 20 h	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
19. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos		
20. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
21. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de graduação	1,0/Orientação Máximo 10,0 pontos		
22. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de pós-graduação <i>Lato-Sensu</i>	1,5/Orientação Máximo 15,0 pontos		
23. Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou similares	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		
24. Orientação/Preceptoria de Estágio, Residência ou similares	1,0/Orientação Máximo 20,0 pontos		
25. Co-Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, PET ou	0,5/Orientação Máximo 20,0 pontos		

similares			
26. Aula no Ensino Fundamental ou médio	1,0 ponto/Semestre máximo 10,0 ponto		
27. Aula no Ensino superior - cada 50 horas	2,0 pontos/Semestre máximo 20,0 pontos		
28. Artigo científico publicado ou aceitos em revistas científicas Avaliação na área Interdisciplinar (2017-2020).			PONTUAÇÃO ATINGIDA <u>(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</u>
Qualis	Pontuação		
A1	15,0 pontos		
A2	12,5 pontos		
A3	10,0 pontos		
A4	8,5 pontos		
B1	7,0 pontos		
B2	5,0 pontos		
B3	4,0 pontos		
B4	2,0 pontos		
B5	1,0 ponto		
Demais revistas com QUALIS inferiores ou não classificada no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
29. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISSN	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		
30. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	3,0 pontos/capítulo Máximo 15,0 pontos		

<u>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL</u>	
---	--

Jataí - GO , ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)